

Fls.	57
Ass.	W

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.380.578/0024-75
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Endereço: R A 6086 LOTE 2 / DISTRITO INDUSTRIAL / TERESINA / PI / 64027-462

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012201160325418194

Informação obtida em 28/01/2021 09:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.380.578/0024-75

Certidão nº: 32739988/2020

Expedição: 14/12/2020, às 11:12:49

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.380.578/0024-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls.	58
Ass.	lu



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2012232438057800247501

RAZÃO SOCIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA			
ENDEREÇO RUA A 6086 LOTE 02			BAIRRO OU DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64027462	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 24.380.578/0024-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.412.731-1	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/12/2020, às 16:51:20

VÁLIDA ATÉ 21/02/2021

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA
AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: BF5C-65EE-8727-8341-E33F-D2D3-0CFB-548E

Fls.	60
Ass.	cl



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ: 24.380.578/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:13 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **5828.5C6C.B08E.2219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVA À DÍVIDA ATIVA ESTADUAL**

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CPF/CNPJ/CAGEP: 19.412.731-1

RESSALVADOS OS DIREITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE INSCREVER E COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICA-SE QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO INSCRITA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONSTA A **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** COM EXIGIBILIDADE SUSPENSAS NOS TERMOS DO ART. 151, DA LEI 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1966- CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN) OU GARANTIDOS MEDIANTE BENS OU DIREITOS, OU COM EMBARGOS DA FAZENDA PÚBLICA EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL, OU OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINA SUA DESCONSIDERAÇÃO PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS. 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA

TERESINA (PI), 21 DE JANEIRO de 2021.

P. M. COELHO NETO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
CNPJ: 05.281.738/0001-98
Servidor Conferido em: 29/01/2021

Laiz Carlos Melo do Lago
Diretor Chefe de Dívida Ativa
Estadual

Rita Braga de Sousa
Técnico de Fazenda Estadual
Matrícula 808171-2

Documento expedido gratuitamente.

A cópia deste documento só é válida com apresentação da original.

Prazo de validade: 90 dias.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Fls.	62
Ass.	u

Folha 1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0003618/21-87

CPF/CNPJ: 24.380.578/0024-75

Contribuinte: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:58:41 h, do dia 15/01/2021

Validade: 15/04/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



FIS.	63
ACS.	W

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2079590

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24380578002475, REPRESENTANTE LEGAL: Não informado
ENDEREÇO: RUA A, 6086, LOTE 2, CEP: 64.027-462
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 05 de Janeiro de 2021 às 14 h 24 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2079590. Código verificador: ED244.24E17.B1360.F577D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls.	64
Ass.	W

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.380.578/0024-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1989
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R A	NÚMERO 6086	COMPLEMENTO LOTEAMENTO LOTE 2
-------------------	----------------	----------------------------------

CEP 64.027-462	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO_FREIRE@PRAXAIR.COM	TELEFONE (86) 3228-6504/ (21) 3279-9988
---------------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 15:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

INSC. CNPJ/MF Nº 24.380.578/0001-89

CONTRATO SOCIAL

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 6º andar (parte) e 7º andar, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.380.578/0001-89 e NIRE nº 35.820.448/0001-36, por dois de seus diretores **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas nº 3434 – Bloco 7 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e **SERGIO BREYER FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 1.980.106.134-CREA/RJ e do CPF nº 550.010.337-72, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e

PRAXAIR DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Américas, 3434, bloco 7, 7º andar, sala 703, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.359.709/0001-00, NIRE 33.2.070.2995-1, por dois de seus diretores **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313-OAB-RJ e do CPF nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida das Américas nº 3434 – Bloco 7 – 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102 e **SERGIO BREYER FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade nº 1.980.106.134-CREA/RJ e do CPF nº 550.010.337-72, residente na cidade do Rio de Janeiro, domiciliado à Avenida das Américas 3.434, bloco 7, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ,

Por transformação do tipo societário, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede à Rodovia BR 101- Sul, s/nº, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 que se regerá pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Em decorrência de transformação do tipo societário, fica constituída uma sociedade empresária limitada denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** com sede à Rodovia BR 101- Sul, s/nº, km 17, bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54335-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2011
SOB Nº: 20110002792
Protocolo: 11/000279-2
Empresa: 26 2 0189929 1
WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Jose Armando Duarte Rodrigues
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



Fls.	66
Ass.	u

PARÁGRAFO ÚNICO

São filiais da sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- a) fabricação, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- b) fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- c) desenvolvimento e/ou comercialização de processos de aplicação de gases para diversos fins;
- d) fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos e inorgânicos;
- e) fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- f) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aço, metais e outros materiais;
- g) prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares;
- h) prestação de serviços de locação, reparos, montagem, conservação e manutenção de cilindros, máquinas e equipamentos, bem como análise de produtos químicos;
- i) comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- j) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e de equipamentos fabricados por terceiros;
- k) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- l) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- m) participação em outras sociedades;
- n) comercialização e distribuição de gás natural comprimido - GNC, prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados com o GNC.



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



CLAUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de R\$ 340.474.508,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais), dividido em 340.474.508 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e oito) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:



WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. - 340.474.494 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 340.474.494,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) representativas de 99,999995%;

PRAXAIR DO BRASIL LTDA - 14 (quatorze) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$ 14,00 (quatorze reais), representativas de 0,000005%.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 3 (três) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, sendo um designado Diretor Presidente e os demais, empregados da Sociedade, com mandato de 1 (hum) ano, podendo ser reeleitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua designação pelas sócias e permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARAGRAFO SEGUNDO

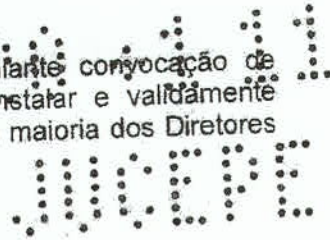
A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios quotistas que representem a maioria do capital social.



PARÁGRAFO TERCEIRO

Fls. 68
Ass. W

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.



PARÁGRAFO QUARTO

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUINTO

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO SEXTO

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - (i) representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - (ii) cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;



- (iii) endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
- (iv) representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
- (v) representação da Sociedade em Juízo.

Fis.	69
Ass.	dl

PARÁGRAFO OITAVO

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO NONO

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Qualquer procurador indicado na forma prevista no item "c" do Parágrafo Sétimo desta cláusula, terá poderes para, isoladamente, nomear prepostos para atuar em processos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os sócios definirão, anualmente, o modo de remuneração dos membros da Diretoria quando da eleição dos administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- a) a alienação e oneração de bens imóveis e de bens do ativo fixo;
- b) a abertura e encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.
- d) a concessão de garantias pela Sociedade a obrigações de terceiros que não sejam empresas Praxair, entendendo-se como empresas Praxair aquelas empresas em que a Sociedade detém a maioria do capital social votante e o poder de eleger os administradores;

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa dos remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

Fls.	70
Ass.	W

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso qualquer dos sócios queira se retirar da Sociedade, este sócio deverá notificar os demais, oferecendo suas quotas do capital social. Os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre ao sócio ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica vedado a qualquer sócio caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito dos demais sócios. Fica vedada também a penhora das quotas da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.



CLÁUSULA DÉCIMA - FALÊNCIA DE SÓCIO

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócio. Ocorrendo a falência de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das quotas do falido, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

Fls.	71
Ass.	Ul

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Por deliberação dos sócios, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócios Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações dos sócios serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - FORO

Os sócios elegem o foro de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 atualizada pela Lei nº 10.303/01.

Fls. 72
Ass. *ll*

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições deste Contrato.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 15 de dezembro de 2010

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

[Assinatura]
Gustavo Aguiar da Costa

[Assinatura]
Sergio Breyer Filho

PRAXAIR DO BRASIL LTDA

[Assinatura]
Gustavo Aguiar da Costa

[Assinatura]
Sergio Breyer Filho

Testemunhas:

[Assinatura]
Claudia Andreetto Perillo
CPF nº: 946.583.907-87
Ident.: 78.289 OAB/RJ

[Assinatura]
Cecilia Duarte Pinto Henning
CPF/MF: 081.140.587-7
Ident: 10402400-5 IFF/RJ

Visto do Advogado

[Assinatura]
Claudia Andreetto Perillo
CPF nº: 946.583.907-87
Ident.: 78.289 OAB/RJ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2011
SOB Nº: 20110002792
Protocolo: 11/000279-2
Empresa: 26 2 0189929 1
WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]

Fis. 73
Ass. W

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

INSC. CNPJ/MF Nº 24.380.578/0001-89

ANEXO I DO CONTRATO SOCIAL

ALAGOAS

Maceió – 0002-60 IE 240753267 IM 900075821 NIRE nº 27900053138
Ata de Reunião de Diretoria de 27.06.89 autorizou a abertura de uma unidade na Av. Fernandes Lima, 3135, com a atividade principal de "indústria e comércio de gases industriais e medicinais, comércio de mercadorias em geral e prestação de serviços".

Marechal Deodoro – 0039-51 IE 2408342-59 IM 40780171 NIRE nº 27900064890.

Ata de Reunião de Diretoria de 04.11.92 autorizou a abertura de um unidade no Pólo Petroquímico de Alagoas, na Rodovia Divaldo Suruagy, Km 12, Via 3, Marechal Deodoro.

BAHIA

Camaçari – 0009-36

Ata de Reunião de Diretoria de 27.06.89 autorizou a abertura de uma unidade na Rua do Eteno, s/n, Distrito Industrial.

Camaçari – 0029-80

Ata de Reunião de Diretoria de 24.10.89 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Benzeno, s/n, Polo Petroquímico de Camaçari.

Camaçari– 0043-38

Ata de Reunião de Diretoria de 10.01.97 autorizou a abertura de uma unidade na Rua João Ursulo, 700, parte, COPEC.

Dias D'Ávila – 0058-14 I.E 77.615.700 IM 13163


Ata de Reunião de Diretoria de 28.04.08 autorizou a abertura de uma unidade na Via do Cobre, 3.700, área 720, Copec, CEP 42850-000.

Mucuri – 0053-00


Ata de Reunião de Diretoria de 03.04.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rodovia BR 101, Km 945,4 + 7 km à esquerda, s/nº - Fábrica.

Salvador– 0004-21 IE 27.256.242-NO NIRE 29900323552

Ata de Reunião de Diretoria de 19.11.09 autorizou a alteração do endereço da filial localizada na Rodovia Salvador-Feira de Santana, km 5, Prédio A, BR 324, para Rodovia BR 324, km 6,5, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador, BA, CEP 41230-970.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2011
SOB Nº: 20110002792
Protocolo: 11/000279-2

Empresa: 26 2 0189929 1
WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA


JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL



Fls. 74
Ass. al

CEARÁ

Fortaleza – 0032-85
23900178824.

IE 0685720-18

IM 1012819

NIRE

Ata de Reunião de Diretoria de 12.07.90 autorizou a abertura de uma unidade na Av. Francisco Sá, 2776, Jacarecanga.

Maracanaú– 0049-23

IE 0618245-42

NIRE nº 23900335911

Ata de Reunião de Diretoria de 15.06.04 autorizou a abertura de uma unidade na Avenida Parque Oeste, 1.400, Maracanaú, CE.

DISTRITO FEDERAL

Brasília – 0061-10

Ata de Reunião de Diretoria de 08.08.08 autorizou a abertura de uma unidade na SIA Sul, Quadra 3 NR 1125, Bairro SIA – Setor Indústrias Abastecimento, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

Cariacica – 0052-29

NIRE 32900348107

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.10 autorizou a alteração do endereço da unidade localizada na Rod. BR 262, Km 02, sala 2, bairro Alto Lage para a Rodovia BR 262 s/nº, KM 7,5 - Guaritas, Viana CEP 29135-000.

MATO GROSSO DO SUL

Três Lagoas – 0059-03 I.E. 28.350.778-0

Ata de Reunião de Diretoria de 12.05.08 re-ratificou a abertura de uma unidade na Rodovia MS 395, Km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, cidade de Três Lagoas, CEP 79602-970

MINAS GERAIS

Contagem–

Ata de Reunião de Diretoria de 29.01.07 autorizou a abertura de uma unidade na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50.

PARÁ

Ourilândia do Norte – 0057-33

Ata de Reunião de Diretoria de 03.04.08 autorizou a abertura de uma unidade na Estrada Vicinal Picadão, s/nº, Km 22, Zona Rural, CEP 68390-000.

Fls.	75
Ass.	al



PARAÍBA

João Pessoa – 0018-27 IE 1608214-44, IM 479349 NIRE nº 25900077256
Ata de Reunião de Diretoria de 27.06.89 autorizou a abertura de uma unidade
na Av. Estevam Gerson C. Cunha, 145, BR 230, Km 23, B. B. GP 3.

PERNAMBUCO

Belo Jardim – 0056-52

Ata de Reunião de Diretoria de 21.11.07 autorizou a abertura de uma filial no
Sítio Gavião, s/nº - Fábrica, Centro, CEP 55160-000.

Cabo – 0022-03

Ata de Reunião de Diretoria de 27.06.89 autorizou a abertura de uma unidade
na Rodovia BR 101, s/nº, Km 32, lote B.33.

Caruaru -

Ata de Reunião de Diretoria de 02.08.10 autorizou a abertura de uma filial da
empresa na Av. Beberibe s/nº, lotes 2 e 3, quadra V, Pólo de
Desenvolvimento Sustentável do Agreste, Módulo II, Área de Compressão nº
3, Bairro Alto do Moura, Cidade de Caruaru, Pernambuco, CEP 55040-130.

Ipojuca – 0062-09

Ata de Reunião de Diretoria de 23.03.09 autorizou a abertura de uma unidade
na Zona Industrial, 3 B, Gleba Leste, Suape - Ipojuca, CEP 55590-000.

Jaboatão dos Guararapes – 0020-41 NIRE 26900198577 IE 0153741-57 IM 905.142-0

Ata de Reunião de Diretoria de 27.06.89 autorizou a abertura de uma unidade
na Rodovia BR 101, Km 17, s/nº.

Recife – 0047-61

Ata de Reunião de Diretoria de 15/06/04 autorizou a abertura de uma unidade
na Rodovia BR 232, KM 12,7, Bairro Dist. Ind. Curado, Recife, PE.

PIAUI

Teresina - 0024-75

Ata de Reunião de Diretoria de 27.06.89 autorizou a abertura de uma unidade
na Distrito Industrial de Teresina, lote 2.

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro – 0045-08

Ata de Reunião de Diretoria de 22.05.07 autorizou a alteração do endereço
da unidade localizada na Rua Maturá, 01, Portão C, Acari, RJ, para Rua
Cachambi, 717 – parte, Cachambi, RJ, CEP 20771-631.



Fls. 76
Ass. W

RIO GRANDE DO NORTE

Natal – 0025-56 NIRE nº 24900076046
1020331

IE 2003026-12

IM

Ata de Reunião de Diretoria de 10.06.97 autorizou a alteração do endereço da unidade localizada na Rodovia Natal-Eduardo Gomes, 364 para Av. Dão Silveira, 3644, Candelária.

SANTA CATARINA

Joinville – 0055-71 IE 255.476.906 NIRE 42900776841

Ata de Reunião de Diretoria de 19.11.09 - autorizou a alteração do endereço da unidade localizada na Rua Iririú, nº 332, 1º andar, sala 01 – parte, Bairro Saguacú para Rua Albano Schmidt, 2.850, Sala 1, Boa Vista, Joinville, SC, CEP 89206-001.

SÃO PAULO

Osasco – 0054-90

Ata de Reunião de Diretoria de 02.03.07 autorizou a abertura de uma unidade na Avenida dos Autonomistas, 4.192, Bloco A, Jardim Granada.

Diadema – 0060/39

Ata de Reunião de Diretoria de 30.06.08 autorizou a abertura de uma unidade na Av. Casa Grande, 2422, bloco A, bairro Piraporinha, CEP 09961-350.

SERGIPE

Laranjeiras - 0041-76

Ata de Reunião de Diretoria de 20.06.96 autorizou a abertura de uma unidade na Rod. SE 210 s/n - parte, Povoado de Pedra Branca.

Esta é a última página do **CONTRATO SOCIAL** da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** de 15 de dezembro de 2010



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2011

SOB Nº: 20110002792

Protocolo: 11/000279-2

Empresa: 26 2 0189929 1

WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Fis.	77
Ass.	W

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Certidão gerada em 6/5/2019 10:13:01

PROTOCOLO SIARCO 19/956498-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
NIRE 26.2.0189929-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature valid

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO; DN: cn=2620189929-1, o=2019.05.07 16:58:32 -0700
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0FDD.507C.B89B.2016

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Recife, 07 de maio de 2019

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Data do download - 07/05/2019 04:05:38

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1

Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLO 3/5/2019 09:45:07

Nº ARQUIVAMENTO 20190504981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



WHITE MARTINS

Agência de Registro e Consolidação do Contrato Social
da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/MF 24.380.578/0001-89

NIRE 26201899291

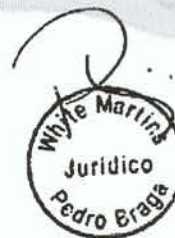
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2019.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e
- II. **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 402, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.359.709/0001-00 e NIRE 3320702995-1, neste ato representada por dois de seus Diretores, **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, KM 84,01, Bloco 03, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291 ("**Sociedade**"), cuja oitava Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob o nº 20188437967 em 14 de setembro de 2018, resolvem as sócias quotistas alterar pela nona vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.077



JUCEPE
Junta Comercial de Pernambuco

Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:57
Nº ARQUIVAMENTO 2019564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fis. 79
Ass. W

1999
01 04 09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019

SOB Nº: 20199564981

Protocolo: 19/956498-1

Empresa: 26 2 0189929 1
WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º

CHANCELÁ DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1

Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07

Nº ARQUIVAMENTO 20199564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls.	80
Ass.	W

I. ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.

As sócias quotistas resolvem:

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias quotistas ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os administradores aqui nomeados apresentaram declaração, renunciando, expressamente, recebimentos de honorários.

Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
 Analista de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 21.877



Fls.	81
Ass.	W

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação: ..

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias quotistas ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.
(...)"

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista a deliberação tomada no item I acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF 24.380.578/0001-89
NIRE 26201899291**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.777



Fls.	92
Ass.	W



CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e tem sede na Rodovia BR 101 – Sul, km 84,01, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.

O objeto da Sociedade é:

- fabricação, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;
- fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos e inorgânicos;
- fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
- comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e de equipamentos fabricados por terceiros;
- locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- participação em outras sociedades;
- comercialização e distribuição de gás natural comprimido – GNC, prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados com o GNC.
- Comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
- Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
- Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Métrica nº 21.877



Fis.	83
Ass.	W

- industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
- p) Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
- q) Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
- r) Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
- s) Prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares;
- t) Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$356.549.434,00** (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) divididos em 356.549.434 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

▪ **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 356.549.419 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$356.549.419,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais) correspondente a 99,999995793% do capital social;

▪ **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.:** 15 (quinze) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$15,00 (quinze reais), representativas de 0,000004207% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias quotistas ratificam, neste ato, a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da carteira de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (ii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.077



Fls.	84
Ass.	W

Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, Sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e nomeiam: (iii) Diretor, o Sr. **EDSON DE ARAÚJO**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 1SP171.521/O-4, expedida pelo CRC-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.527.308-37, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:

I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.977



Fls.	85
Ass.	ul

JUCEPE

II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente qualificação;

III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;

IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;

V. representação da Sociedade em Juízo.

VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.

A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia

Mitico Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.020



Fls.	86
Ass.	ul

ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.972



Fls.	89
Ass.	W

reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 15 de março de 2019.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

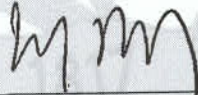


Gilney Penna Bastos

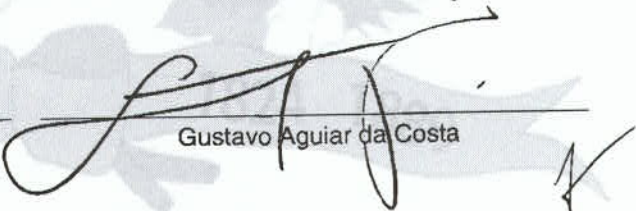


Gustavo Aguiar da Costa

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.



Gilney Penna Bastos



Gustavo Aguiar da Costa

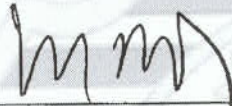




Fls.	88
Ass.	U

Diretores eleitos:


Os Diretores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados por efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



 Gilney Penna Bastos




 Gustavo Aguiar da Costa



 Edson de Araujo

Testemunhas:



 Angela Werner
 Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
 CPF 542.060.147-87



 Fredy Luis Ananias da Silva
 Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
 CPF 055.931.367-50

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 GUSTAVO AGUIAR DA COSTA; EDSON DE ARAUJO...
 Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.

GEISON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.901
 Emolumentos R\$ R\$ 11,22 - J. Fundos R\$ 4,62 - Total R\$ 15,84
 Selo(s): ECZH22220-RXS, ECZH22221-RDY
 Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>






 White Martins
 Jurídico
 Pedro Braga

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
 Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
 Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
 GILNEY PENNA BASTOS...
 Rio de Janeiro, 2 de abril de 2019.

GEISON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.901
 Emolumentos R\$ R\$ 5,61 - J. Fundos R\$ 2,31 - Total R\$ 7,92
 Selo(s): ECZH22219-RS1
 Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>





 Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Junior
 Analista de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 21.977
 0605.19





Fls.	89
Ass.	ul

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
 CNPJ/MF 24.380.578/0001-89.
 NIRE 26201899291

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

ALAGOAS

- **Maceió: 24.380.578/0002-60**
Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Farol, Maceió – Alagoas, Cep.: 57057-000.
- **Marechal Deodoro: 24.380.578/0039-51**
Rodovia Divaldo Suruagy, s/nº, Km 12, Via 3 e Via 2, Bairro Zona Rural, Marechal Deodoro, CEP: 57160.000.
- **Marechal Deodoro: 24.380.578/0066-24**
Rodovia Divaldo Suruagy, s/nº, Km 12, Via 2, Bairro Pólo Cloroquímico, Marechal Deodoro, CEP: 57160.000.

BAHIA

- **Camaçari: 24.380.578/0009-36**
Rua do Eteno, s/n, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42810-200, Camaçari.
- **Camaçari: 24.380.578/0029-80**
Rua Benzeno, s/n, Polo Petroquímico de Camaçari, CEP 42810- 020.
- **Camaçari: 24.380.578/ 0043-38**
Rua João Ursulo, 700, parte, COPEC, CEP 42810-390.
- **Camaçari: 24.380.578/ 0067-05**
Rua Amônia, s/nº, parte, Pólo Petroquímico de Camaçari, Camaçari, BA, CEP: 42.810-340.
- **Dias D'Ávila: 24.380.578/0058-14**
Via do Cobre, 3.700, área 720, Copec, CEP 42850-000.
- **Mucuri: 24.380.578/0053-00**
Rodovia BR 101, Km 945,4 + 7 km à esquerda galpão fábrica, s/nº, Bairro Zona Rural, CEP 45930-000.
- **Salvador: 24.380.578/0004-21**
Rodovia Salvador - Feira Santana, nº Km 5, Prédio a BR 324, Bairro Alto Alegre, Salvador, BA, CEP 40301-155.

CEARÁ

- **Fortaleza: 24.380.578/0032-85**
Avenida Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, CE. CEP 60310-000.
- **Maracanaú: 24.380.578/0049-23**
Avenida Parque Oeste, 1.400, Maracanaú, Bairro Distrito Industrial, CE. CEP 61939-120.

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
 Analista de Processos
 Unidade de Análise de Processos
 Matrícula nº 21.877



11



JUPEPE

Fis.	30
Ass.	61

2019

- **Maracanaú: 24.380.578/0046-80**
Rua Central Dois, s/n, Pajucara, Maracanaú, CE. CEP 61910-000.

DISTRITO FEDERAL

- **Brasília: 24.380.578/ 0061-10**
Tr. SIA , Trecho 3 Lote 1125 Parte A, Bairro SIA – Setor Indústrias Abastecimento, CEP 71200-030.

ESPÍRITO SANTO

- **Cariacica: 24.380.578/ 0052-29**
Rodovia BR 262 s/n°, KM 7,5 - Guaritas, Viana CEP 29135-000.

MATO GROSSO DO SUL

- **Três Lagoas: 24.380.578/0059-03.**
Rodovia MS 395, Km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, cidade de Três Lagoas, CEP 79602-970.

MINAS GERAIS

- **Contagem:**
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50. (com regularização em curso perante o CNPJ).

PARÁ

- **Ourilândia do Norte: 24.380.578/0057-33**
Estrada Vicinal Picadão, s/n°, Km 22, Zona Rural, CEP 68390-000.

PARAÍBA

- **João Pessoa: 24.380.578/0018-27**
Avenida Estevão Gerson Carneiro da Cunha, n°145, Bairro Água Fria, João Pessoa, CEP: 58073-020.

PERNAMBUCO

- **Cabo: 24.380.578/0022-03**
Rodovia BR 101, s/n°, Km 32, lote B.33. Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54515-070.
- **Caruaru: 24.380.578/0063-81**
Avenida João Soares Machado, n° 500, lotes 2 e 3, quadra V, Pólo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, Módulo II, Área de Compressão n° 3, Bairro Alto do Moura, Cidade de Caruaru, Pernambuco, CEP 55008-970.
- **Goiana: 24.380.578/0065-43**
Rodovia BR 101 Norte, s/n°, Km 02, margem direita, sentido Recife- João Pessoa, Bairro Pólo Farmaco-Químico de Goiana, CEP 55900-000.
- **Ipojuca: 24.380.578/0062-09**
Zona Industrial, 3 B, Gleba Leste, Suape - Ipojuca, CEP 55590-000.
- **Ipojuca: 24.380.578/0064-62**
Av. Portuária, s/n°, Complexo Industrial de Suape, Bairro Engenho Massangana, CEP: 55590-000.
- **Jaboatão dos Guararapes: 24.380.578/0020-41**
Rodovia BR 101, Sul, Km 84,01 Bloco 01,02 e 04, Bairro Prazeres – PE, CEP 54335-000.
- **Recife: 24.380.578/0047-61**

Mício Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Análise de Processos
Matrícula nº 21.875



12



JUCEPE

Fis.	93
Ass.	W

Rodovia BR 232, KM 12,7, Bairro Dist. Ind. Curado, Recife, PE, CEP 50950-000

PIAUI

o **Teresina: 24.380.578/0024-75**

Rua A, n 6086, loteamento Distrito Industrial – lote 02, Teresina, Piauí, CEP 64027-462.

RIO DE JANEIRO

o **Rio de Janeiro: 24.380.578/0045-08**

Rua Guianas, nº 80, Parte, Campos Elíseos, Duque de Caxias, RJ, CEP 25225-170.

RIO GRANDE DO NORTE

o **Natal: 24.380.578/0025-56**

Av. Dão Silveira, 3644, Candelária, Natal, CEP 56066-180.

SÃO PAULO

o **Osasco: 24.380.578/0054-90**

Avenida dos Autonomistas, 4.192, Bloco A, Jardim Granada, Osasco, CEP 06090-015.

o **Diadema: 24.380.578/0060-39**

Av. Casa Grande, 2422, bloco A, bairro Piraporinha, CEP 09961-350.

SERGIPE

o **Laranjeiras: 24.380.578/0041-76.**

Rod. SE 210 s/n - parte, Povoado de Pedra Branca, Laranjeiras CEP 49170-000.

“Esta é a última página da Nona Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. de 15 de março de 2019.”

Márcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Júnior
Analista de Processos
Unidade de Anéis de Processos
Matrícula nº 21.877

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
 SOB Nº: 20199564981
 Protocolo: 19/956498-1
 Empresa: 26 2 0189929 1
 WHITE MARTINS GASES
 INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



AW




 JUCEPE

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

2019

Fis.	32
Ass.	AL

À

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Rodovia BR 101 – Sul, km 84,01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes,
Pernambuco
CEP 54.335-000.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, km 84,01, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELA
Rua do Quilômetro, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2019.

GE. SOUZA CELESTINA DA SILVA - ESCRIVENTE - Nº 92-854
Emolumentos: R\$ R\$ 3,61 - T.J. Fundos, R\$ 2,31 - Total R\$ 5,92


Selo(s): ECZH23240-RDG
Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/stepublico>




JUCEPE
ESTADO DE PERNAMBUCO

Fls. 93
Ass. *W*



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
 SOB Nº: 20199564981
 Protocolo: 19/956498-1
 Empresa: 26 2 0189929 1
 WHITE MARTINS GASES
 INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaefchanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
 Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
 Nº ARQUIVAMENTO 20199564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
 EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls. 94
Ass. W

JUCEPE

Rio de Janeiro, 15 de março de 2019.

2019

À
PRAXAIR DO BRASIL LTDA.

Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala C, sala 601, Del
Castilho, Rio de Janeiro- RJ
CEP 20760-005.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, com endereço comercial na Avenida Pastor Martins Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor da sociedade denominada **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.359.709/0001-00, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala C, sala 601, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20760-005.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Heitor de Paiva
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS PERAZO - TABELIA
Rua do Curador, nº 80, Centro (21) 3233-2004, 66045-900, Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA.....
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.
GÉLSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE
Empreiteiros: R\$ 8.617,72 - Fundos: R\$ 2.51 - Total: R\$ 11.128,72
Selo(s): EC21423231-REY
Consulte em <https://www3.tj.rj.br/istepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PRAXAIR DO BRASIL LTDA
NIRE: 332.0702995-1 Protocolo: 66-2019/210918-9 Data do protocolo: 10/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003576710 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E449D17E92DF4BC7BFC2198D732CA23A522537EBEB7A2DD215F57D462F4F42A8
Para validar o documento acesse <http://www.jucepe.rj.gov.br/servico/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 13/14



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação OFDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 19956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
Nº ARQUIVAMENTO 20199564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls. 95
Ass. W



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2019
 SOB Nº: 20199564981
 Protocolo: 19/956498-1

Empresa: 26 2 0189929 1
 WHITE MARTINS GASES
 INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento

Data - 6/5/2019 10:13:01

Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507C89B2016>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2290-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0189929-1

Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07

Nº ARQUIVAMENTO 20199564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE 08/04/2019

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
 Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
 Certidão gerada em 22/03/2019 às 14:40:28
 PROTOCOLO SIARCO 19/859891-6

Página: 001 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0189929-1	24.380.578/0001-89	22/06/1989	22/06/1989

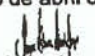
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 84,01 BLOCO 03, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE, 54.335-000

Objeto Social
 FABRICAÇÃO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, EM TODAS AS SUAS FORMAS, E DE PRODUTOS CRIOGENICOS; FABRICAÇÃO, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS, MEDICINAIS E ODONTOLÓGICOS PARA APLICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS; DESENVOLVIMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE APLICAÇÃO DE GASES PARA FINS DIVERSOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CARBURETO DE CÁLCIO PRODUTOS QUÍMICOS; OFICINAS MECÂNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E, FERRO, AÇO, METAIS E OUTROS MATERIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A TERAPIAS DOMICILIARES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, REPAROS, MONTAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO ANÁLISE DE PRODUTOS QUÍMICOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, CORRELATOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS FABRICADOS POR TERCEIROS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES; COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL COMPRIMIDO - GNC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GAS E DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM O GNC.


*Capital: R\$ 356.549.434,00 TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS Capital Integralizado: R\$ 356.549.434,00 TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHOES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de duração Indeterminado
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA 997.524.417-34	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
GILNEY PENNA BASTOS 740.240.607-59	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
GUSTAVO AGUIAR DA COSTA 071.967.557-07	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
PRAXAIR DO BRASIL LTDA 05.359.709/0001-00	15,00	SOCIO	Não	

Recife, 08 de abril de 2019



Ilayne Lirissa Leandro Marques
Secretário Geral



Documento disponibilizado a gutemberg do nascimento
 Em 8/4/2019 09:28:42
 Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade
Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: cn=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, o=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ou=SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, ou=GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, email=jucepe@pe.gov.br, c=BR



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE
08/04/2019
Página: 002 / 004

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Certidão gerada em 22/03/2019 às 14:40:28
PROTOCOLO SIARCO 19/959891-6

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) **26.2.0189929-1** CNPJ **24.380.578/0001-89**

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA 35.820.448/0001-36	356.549.419,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 11/02/2019	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	

- Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
- 1 - NIRE: 26.9.0019855-1 CNPJ: 24.380.578/0022-03
RODOVIA BR-101 ,S/N - KM 32 LOTE B 33 ,DISTRITO INDUSTRIAL - CABO DE SANTO AGOSTINHO (PE) CEP 54500000
 - 2 - NIRE: 26.9.0019856-9 CNPJ: 24.380.578/0020-41
ROD BR 101 SUL ,S/N - KM : 84 01; BLOCO : 01 02 E 04; PRAZERES - JABOATÃO DOS GUARARAPES (PE) CEP 54335000
 - 3 - NIRE: 26.9.0021637-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA BR-101 SUL ,S/N - KM 117 ,SANTA ROSA - CARUARU (PE) CEP 55545000
 - 4 - NIRE: 26.9.0039551-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
AVENIDA AGAMENON MAGALHAES ,4463 - ,BOA VISTA - RECIFE (PE) CEP 50000000
 - 5 - NIRE: 26.9.0039559-3 CNPJ: 24.380.578/0048-42
RUA JOAQUIM NABUCO ,636 - ,GRACAS - RECIFE (PE) CEP 50000000
 - 6 - NIRE: 26.9.0039787-1 CNPJ: 24.380.578/0047-61
AVENIDA GETULIO VARGAS ,3666 - ,CURADO - RECIFE (PE) CEP 50950000
 - 7 - NIRE: 26.9.0050567-4 CNPJ: 24.380.578/0062-09
ZONA INDUSTRIAL , - 3 B, GLEBA LESTE , - IPOJUCA (PE) CEP
 - 8 - NIRE: 26.9.0054669-9 CNPJ: 24.380.578/0063-81
AVENIDA JOAO SOARES MACHADO ,500 - LOT 2,3 QD V, POLO DESEN SUSTENTAVEL AGRESTE ,ALTO DO MOURA - CARUARU (PE)
 - 9 - NIRE: 26.9.0063753-8 CNPJ: 24.380.578/0064-62
AVENIDA PORTUARIA ,S/N - COMPLEXO INDUSTRIAL - SUAPE ,ENGENHO MASSANGANA - IPOJUCA (PE) CEP 55590000
 - 10 - NIRE: 26.9.0064851-3 CNPJ: 24.380.578/0065-43
RODOVIA BR-101 NORTE ,S/N - KM 02 SENTIDO RECIFE JOAO PESSOA MARGEM DIREITA ,POLO FARMACO-QUIMICO DE GOIANA -
 - 11 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0024-75
DISTRITO INDUSTRIAL DE TERESINA ,S/N - LOTE 2 ,PALMARES - TERESINA (PI) CEP

Recife, 08 de abril de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretário Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a gutemberg do nascimento
Em 8/4/2019 09:26:42
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/04/2019

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Certidão gerada em 22/03/2019 as 14:40:28
PROTOCOLO SIARCO 19/959891-6

Página: 003 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0189929-1	24.380.578/0001-89

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- 12 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0032-85
AV FRANCISCO SÁ,2776 - ,JACARECANGA - FORTALEZA (CE) CEP
- 13 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0039-51
RODOVIA DIVALDO SARUAGY ,S/N - KM 12 VIA 3 E VIA 2 ,ZONA RURAL - MARECHAL DEODORO (AL) CEP
- 14 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0049-23
AVENIDA PARQUE OESTE ,1400 - , - MARACANAÚ (CE) CEP
- 15 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0052-29
RODOVIA BR-262 ,S/N - KM 7.5 ,GUARITAS - VIANA (ES) CEP
- 16 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: 24.380.578/0057-33
ESTRADA VICINAL PICADAO ,S/N - KM 22 ,ZONA RURAL - OURILÂNDIA DO NORTE (PA) CEP
- 17 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
AVENIDA AUTONOMISTAS ,4192 - BLOCO A ,JARDIM GRANADA - OSASCO (SP) CEP
- 18 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
AVENIDA CASA GRANDE ,2422 - BLOCO A ,PIRAPORINHA - DIADEMA (SP) CEP
- 19 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
AVENIDA FERNANDES LIMA ,3135 - ,CENTRO - MACEIÓ (AL) CEP
- 20 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA BR 324 KM 6.5 , - GRANJA RURAIS ,PRESIDENTE VARGAS - SALVADOR (BA) CEP
- 21 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA BR-101 ,S/N - KM 945.4 = 7 KM A ESQUERDA ,FABRICA - MUCURI (BA) CEP
- 22 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RODOVIA DIVALDO SURUAGY ,SN - KM12, VIA 2 ,POLO CLOROQUIMICO - MARECHAL DEODORO (AL) CEP 57000000
- 23 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA ALBANO SCHMIDT ,2850 - SALA 1 ,BOA VISTA - JOINVILLE (SC) CEP
- 24 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA AMONIA ,S/N - PARTE ,POLO PETROQUIMICO DE CAMACARI - CAMAÇARI (BA) CEP 42810340
- 25 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA CACHAMBI ,717 - PARTE ,CACHAMBI - RIO DE JANEIRO (RJ) CEP
- 26 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES ,50 - ,CENTRO - CONTAGEM (MG) CEP
- 27 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA CRISTIANO FRANCA TEIXEIRA GUIMARAES ,50 - ,CONTAGEM - BELO HORIZONTE (MG) CEP
- 28 - NIRE:XXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
RUA DO ETERNO ,S/N - ,DISTRITO INDUSTRIAL - CAMAÇARI (BA) CEP 42805200

Recife, 08 de abril de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretário Geral



Documento disponibilizado e gutemberg do nascimento
Em 8/4/2019 09:28:42
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse http://www.jucepe.pe.gov.br para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 6/5/2019 10:13:01
Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 19956488-1 PROTOCOLO 3/5/2019 06:45:07
Nº ARQUIVAMENTO 20199564881 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

08/04/2019

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
Certidão gerada em 22/03/2019 as 14:40:28
PROTOCOLO SIARCO 19/959891-6

Página: 004 / 004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0189929-1	24.380.578/0001-89

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

29 - NIRE:XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
RUA ESTEVÃO GERSON CARNEIRO CUNHA, 145 - ,AGUA FRIA - JOÃO PESSOA (PB) CEP

30 - NIRE:XXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
SIA SUL QUADRA 3, 1125 - PARTE A, SIA SETOR INDUSTRIAS ABASTECIM - BRASÍLIA (DF) CEP

Observações:

Fls.	39
Ass.	Lu

Recife, 08 de abril de 2019


 Ilayne Larissa Leandro Marques
 Secretário Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a gutemberg do nascimento
 Em 8/4/2019 09:26:42
 Código de Autenticação 1826.407C.B6A7.2011
 Junta Comercial de Pernambuco
 Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
 Data - 6/5/2019 10:13:01
 Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0189929-1
 Nº PROTOCOLO 19/956498-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
 Nº ARQUIVAMENTO 20199564981 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
 EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls. 199
Ass. *ll*



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0702995-1

tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Parte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

66-2019/210918-9

Recebido em 10/04/2019

JUCERJA

Último arquivamento: 00003550938 - 20/03/2019

NIRE: 33.2.0702995-1

PRAXAIR DO BRASIL LTDA

Boleto(s): 102953029

Hash: 652A3799-DF1A-48B5-80F7-538A1776356A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

PRAXAIR DO BRASIL LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exeto Nome Empresarial)
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exeto Nome Empresarial)
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exeto Nome Empresarial)
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exeto Nome Empresarial)
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exeto Nome Empresarial)

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR EDUARDO MARCELO UENO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ
00003576710	05.359.709/0001-00	Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126	Del Castilho	Rio de Janeiro	RJ

Deferido em 11/04/2019 e arquivado em 11/04/2019

[Assinatura]
Bernardo Feijó Sempalo Berwanger



Nº de Páginas: 14
Copa Nº Páginas: 1/1

SECRETÁRIO GERAL

66-2019/210918-9

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: PRAXAIR DO BRASIL LTDA
 NIRE: 33.2.0702995-1 Protocolo: 66-2019/210918-9 Data do protocolo: 10/04/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/04/2019 SOB O NÚMERO 00003576710 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: E449D17E92DF4BC7BFC2198D732CA23AB22537EBEB7A2DD215F57D462F4F42AB
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/14



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
 Data - 6/5/2019 10:13:01
 Código de Autenticação 0FDD.507C.B89B.2016
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0FDD507CB89B2016>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.019929-1
 Nº PROTOCOLO 19/956488-1 PROTOCOLADO 3/5/2019 09:45:07
 Nº ARQUIVAMENTO 2019956488-1 ARQUIVADO 6/5/2019 10:13:01
 EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



